

PORTARIA N.º 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



Institui licença para servidores técnico administrativos efetivos matriculados em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal - FIMES, Profa. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor, e

CONSIDERANDO que a Pós-Graduação *Stricto Sensu* é uma das condições para promoções de carreira dos servidores técnico-administrativos;

CONSIDERANDO que esse benefício foi instituído aos docentes efetivos que se encontram em função administrativa, podendo usufruir da licença na sua função administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir licença de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos acadêmicos, dissertação ou tese final, aos servidores técnico-administrativos efetivos da FIMES, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 2º Os 30 (trinta) dias concedidos para a licença poderão ser usufruídos em dias corridos ou em módulos, devendo requerer à sua chefia imediata, que fará estudo do modo de deferimento da licença em relação aos serviços de seu departamento.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas a forma que o servidor usufruirá da licença, se em módulos ou em dias corridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).

[Handwritten signature]
JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES